

M.º  
PREFEITURA DE ITIÚTABA

CÓPIA

LEI N° 1.970, DE 23 DE OUTUBRO DE 1.970

Cria Ginásio Agrícola e dá outras provisões

O Prefeito de Itiútaba, usando de suas atribuições, e de conformidade com o disposto no art. 185, §§ 1º e 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Ginásio Agrícola Municipal de Itiútaba, no "Corrêgo do Acude", em Posse de propriedade de Archidániro Parreira de Souza, neste Município.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão, de Diretor e de Secretário do Ginásio Agrícola Municipal de Itiútaba, com os vencimentos anuais respectivos de Cr\$ 5.124,00 (cinco-mil cento-e-cinco-e-quatro-cruzeiros) e de Cr\$ 3.416,00 (três-mil-quatrecentos-e-sessenta-cruzeiros).

Art. 3º - O provimento dos cargos criados no art. 2º desta lei, será feito pelo Prefeito do Município, com observância da legislação específica em vigor.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de professores para o Ginásio criado nesta lei, para ministrarem aulas extra-numerárias, percobrindo Cr\$ 4,50 (quatro-cruzeiros-e-cinquenta-centavos), por aula.

Art. 5º - Fica autorizada a consignação das dotações necessárias no Orçamento do exercício de 1.971, e seguintes, para ocorrerem as despesas autorizadas nos artigos 2º e 4º desta lei, bem como para atender a todos os gastos imprescindíveis à instalação e ao funcionamento do educandário criado por ela.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a estrutura e o funcionamento do Ginásio Agrícola Municipal de Itiútaba.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente quanto mais.

\*2

PREFEITURA DE ITAUBATÁ

Bei nº 1338, de 21 de outubro de 1970. - cont. - Pl. - 2.

Dada na Prefeitura de Itaubatá, dia 21 de outubro, de  
1970. -



- Prefeito de Itaubatá -  
(Hildo Alves de Oliveira)

SP/Mos.-\*